

PUBLICADO

Extrema, 26 / 11 / 24

**LEI Nº. 5.119
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2024, utilizando parte do valor do Superávit Financeiro de 2023, apurado por fonte de recursos, para atender suas necessidades e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.061.907,14 (três milhões sessenta e um mil novecentos e sete reais e quatorze centavos) para atender aos seguintes programas:

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor R\$ 12.040,45

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç
Valor R\$ 153.036,70

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde
Valor R\$ 115.244,42

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 26590000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)
Valor R\$ 41.169,77

Ficha 0000703 **Dotação** 02008002.1030200072.140.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 27060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual
Valor R\$ 2.090.326,37

Ficha 0000705 **Dotação** 02008002.1030200072.140.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação
Valor R\$ 597.106,54

Ficha 0000705 **Dotação** 02008002.1030200072.140.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0007 - EXTREMA COM SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto 2.140 - Custeio e Manutenção da Média e Alta Complexidade
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26310000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde
Valor R\$ 52.982,89

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado: o valor de R\$ 12.040,45 (Doze Mil Quarenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **26000000000 - Transferências**



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; o valor de R\$ 750.143,24 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **2601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç**; o valor de R\$ 168.227,31 (Cento e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **2631000000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**; o valor de R\$ 41.169,77 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **2659000000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - (Outros)**; e, o valor de R\$ 2.090.326,37 (Dois Milhões Noventa Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) proveniente de parte do Superávit Financeiro apurado na Fonte: **27060003110 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual**; ambos, conforme constatação no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -